



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quinta-feira, 4 de abril de 2019

Ano VII - Edição nº 00708 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C0BD09E28F60F5DDC9EAA1BE884F7DEC

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO DE Nº 04, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS CÂNDIDO SALES – BA

Criado pela Lei Municipal nº 40/2013 e alterada pela Lei nº 191/2011 e 191/2011 e 243, de 29 de maio de 2017.

RESOLUÇÃO DE Nº 04, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Aprova o Plano de Ação nº 80 para o Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social dos recursos repassados do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para o ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cândido Sales – BA, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e tendo em vista a Lei Municipal de nº 040/2013 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 191/2011 e 243, de 29 de Maio de 2017, através de sua Presidenta no uso das atribuições legais em reunião deliberativa realizada no dia 02 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em seu art. 70;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Portaria nº 123, de 18 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 237, de 30 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a deliberação plenária consubstanciada na ata nº 02/2018; e

CONSIDERANDO a partilha dos recursos desses serviços, provenientes do Tesouro do Estado, repassados no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), devidamente pactuada na Comissão IntergestoresBipartite (CIB) e aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), Cândido Sales receberá para este exercício, o valor estimado de até R\$ 82.740,00 (Oitenta e Dois Mil e Setecentos e Quarenta Reais), que deverá ser aplicado na oferta dos serviços e benefícios aos quais já vem sendo executados pela Rede Socioassistencial, sendo pactuados por Piso/Proteção conforme anexo I, desta Resolução,

Av. Presidente Costa Silva, S/N, Centro – CEP 45.157-000 – Cândido Sales - BA.
E-mail: cmas.candidosales@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS CÂNDIDO SALES – BA

Criado pela Lei Municipal nº 40/2013 e alterada pela Lei nº 191/2011 e 191/2011 e 243, de 29 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º)Aprovar o Plano de Ação nº 80 para o Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social dos recursos repassados do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), ano 2019.

Art. 2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cândido Sales-BA, 03 de Abril de 2019.

Sônia Márcia Saraiva de Moraes
Presidente do CMAS - Biênio 2017/2019

Av. Presidente Costa Silva, S/N, Centro – CEP 45.157-000 – Cândido Sales - BA.
E-mail: cmas.candidosales@hotmail.com